



5
12

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2015/04/07

Início da Reunião: 10,10 horas

Terminus da Reunião: 11,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

C7
A

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 23 de março de 2015 (ata 6).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Protocolo entre a AMA, I.P. e o Município de Montemor-o-Velho, relativo ao Balcão do Empreendedor – Aprovar em minuta.

1.1.2. Minuta do 2º Contrato Adicional da empreitada, por Concurso Público de: “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (Construção) – Conclusão – Parte 2” – Trabalhos a Mais e de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões – Aprovar em minuta.

c/

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Emissão Prévia de Parecer Vinculativo – Isenção de IMT requerida por Jorge Miguel Claro Nobre – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de formação em contexto de trabalho do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da Escola Técnico Profissional de Cantanhede – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais” - Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/02/2015 e 20/03/2015.

1.5.2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho – Participação em despesas de capital no valor de 15.000€ - Aprovar em minuta.

1.5.3. Definição do valor máximo em numerário existente em caixa, na Tesouraria Municipal, para o ano económico de 2015 – Aprovar em minuta.

1.5.4. Relatório e Contas de 2014 referente à Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP) ao abrigo do Acordo Quadro da CIM-RC – Lote 1 – abertura de procedimento – Ajuste Direto art. 259.º do CCP – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Despesas de funcionamento das salas de JI e 1.º Ciclo – EBI de Pereira e Centro Educativo de Montemor-o-Velho – Mapas referentes ao 2.º e 3.º trimestre de 2014 – Aprovar em minuta.

2.1.2. Subsídio de limpeza/expediente/material de desgaste/material didático – EB1/JI – ano letivo 2013/2014 – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de deferimento de atribuição de Tarifário Social a Anabela Cruz Freitas Figueira – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Cedência da Galeria Municipal para apresentação do livro “Crónicas de um tempo novo”, de Vasco Paiva – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência do Parque de Merendas à Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento ao Grupo Folclórico da ACDR de Meãs – Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Comissão de Festas de Santo António de Formoselha – Aprovar em minuta.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Junta de Freguesia do Seixo – Aprovar em minuta.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte à ADCR de Pereira – Ratificação.

2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência do Parque de Merendas ao Agrupamento de Escuteiros 1244 do Louriçal – Ratificação.

2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência do Parque de Merendas ao Agrupamento de Escuteiros 1366 de Meãs do Campo – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (redes Gordos e Zambujeiro) – POVT-12-0146-FCOES-000249 audiência prévia – Ratificação.

4.2.2. Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (redes) – conclusão - Prorrogação do prazo de apresentação das propostas – Ratificação.

4.2.3. Hora do Planeta 2015 – declaração de envolvimento – Ratificação.

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO (ATA 06) DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 23 de março depois de lida foi posta à votação e aprovada por maioria com uma abstenção do Vereador Jorge Luís Forte Camarneiro por não participação na mesma.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO -----

-----**Primeira** – O Vereador José Veríssimo desejou as boas vindas ao Vereador Jorge Camarneiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** - Informou que muito se falou na Câmara sobre a dívida, sendo que nunca falou sobre a dívida mas hoje vai falar porque na sua opinião a dívida é um grande problema que a Câmara tem mas, já disse em alguns lados, não na Câmara, que o grande problema não é só a dívida. O problema também é a falta de obra e a qualidade das poucas obras que estão feitas. Esse é que é o grande problema.-----

-----Esclareceu que o Executivo está em funções há mais de um ano, já foram tomadas algumas providências, mas não as conseguiu tomar todas e o que aconteceu este fim-de-semana - a falta de água que surgiu nas freguesias de Arazedo, Seixo, Gatões e Liceia (tendo algumas pessoas ficado satisfeitas com a situação porque ainda gozaram com a mesma) é uma situação que o Executivo precaveu. Explicou que os dois furos do Seixo têm 30 anos, um já o tinham dado como encerrado, para fazer um novo e tentaram interligar todos os depósitos de distribuição de água entre eles, que era algo que não estava feito. O outro furo ainda estava com capacidade para tirar água, mas reduziu a capacidade de água. A ligação que já tinham feito entre a zona do PLIA aos reservatórios do Meco, faltavam-lhes 60 metros, não havendo tempo de concluir esse trabalho mas, já estavam a prever esta situação, estando a investir nas águas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Os Serviços tiveram conhecimento da situação a partir de sexta-feira à noite. No sábado começou-se a trabalhar num novo furo, não tendo sucesso nesse furo e tiveram que concluir a conduta. -----

-----Deixou uma palavra de apreço aos trabalhadores da Câmara que passaram todo o sábado, a noite de sábado para domingo e o domingo de Páscoa até ao 12h30. Os trabalhadores foram incansáveis e mais algumas pessoas que colaboraram nesta obra, tendo sido, sem dúvida um grande esforço. -----

-----Os munícipes reclamaram e têm esse direito porque se pagam devem ser servidas. ---

-----O que o revolta é que os furos já têm 30 anos e ninguém pensou em resolver a situação.

-----Entretanto a água foi regularizada com a entrada de água do PLIA para os reservatórios do Meco, que têm cerca de 60 a 80 mil litros de água, julgando que essa situação ficou resolvida. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** - O Vereador Aurélio Rocha também deixou uma palavra de satisfação por ver o companheiro das lides, Dr. Jorge Camarneiro de regresso à Câmara Municipal. Espera que com as baterias carregadas, garantidamente que dará prova disso no decorrer da reunião.

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** - O Vereador Aurélio Rocha informou, relativamente ao que o Vereador José Veríssimo acabou de dizer, que também trazia algumas palavras resenhadas para dizer.-----

-----É uma situação que não é nova. Esta situação da falta, se todos se recordam, há poucas reuniões atrás, referiu-se para a falta de água, principalmente na freguesia do Seixo, sendo uma situação recorrente, não desta dimensão que demorou quatro dias a ser ultrapassada mas, no entanto, têm que lamentar o sucedido, não lhe parecendo, de todo, julgando que o Vereador José Veríssimo não aplicou as melhores palavras ao dizer que alguém se deu por satisfeito com esta situação, julgando ainda que toda a gente lamentou e que ninguém ficou satisfeito por ter ocorrido. -----

-----É um facto que a falha de água não devia acontecer; estão em funções há ano e meio; há ano e meio que visitaram os locais de captação, de armazenamento da água, viram as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 07*

condições em que se encontravam, tendo sido bastante divulgado pelos diversos meios de comunicação ao dispor da Autarquia, o que é certo é que situações desta dimensão, num passado recente, não ocorriam, portanto têm que, todos, reunir esforços para ultrapassar estas questões.-----

-----Lamentou que além do ocorrido, também não houve ninguém, principalmente nos meios de comunicação que estão ao dispor da Câmara Municipal que relatam todos os eventos e todas as atividades do Município, não houve ninguém que nestes quatro dias, fosse capaz de carregar uma palavra que fosse a justificar o porquê desta situação. -----

-----Terá sido, a seu ver, uma das principais lacunas que existiu porque a população também entende e está disponível para ouvir o porquê, mas terá que ser-lhe dada uma palavra/informação. Os furos não estão bem, as bombas estão caducas, a situação da Autarquia não permite ultrapassar, o que é certo é que se deve dar uma palavra à população. Não sabe dizer percentualmente qual foi o número da população do Concelho que foi afetada, mas garantidamente houve uma grande fatia que foi afetada e todos deverão trabalhar em prol da resolução deste caso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que nas diversas passagens que faz no Concelho, tem verificado cada vez mais o deteriorar dos abrigos das paragens dos autocarros, principalmente os que dão abrigo às crianças do 1.º, 2.º Ciclo e Secundário. -----

-----Iniciaram-se hoje as aulas do terceiro período e gostava que fosse feito um levantamento pela Autarquia, ao longo deste terceiro período e, também das férias grandes que se avizinham, para que no arranque do próximo ano letivo, as paragens dos autocarros tivessem com outro aspeto, referindo que não fala só do aspeto da imagem porque como se sabe pode-se fazer uma pintura, uma limpeza e no dia seguinte estar igual, mas há muitos que tem a parte de trás partida. Julga que se devia trabalhar nesse sentido, de reparar e dar outra imagem nessa questão relativamente aos abrigos nas paragens de autocarro.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando ao Vereador que tomasse em devida conta o que diz a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no seu artigo 16.º, n.º 1, alínea z).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Esclareceu estar de acordo com o Vereador pelo estado em que se encontram alguns abrigos, não todos, porque algumas Juntas de Freguesia estão a fazer o devido tratamento a estas situações, não sabe a quem é que fez a crítica, mas deve ter sido a algum Presidente de Junta por onde passou.-----

-----Lamenta que o anterior Executivo tivesse deixado chegar a situação ao ponto a que chegou, lembrando que o Vereador Jorge Camarneiro, com boa intenção, o tentou convencer que se devia fazer alguma coisa sobre este assunto mas, como se percebe, não pode fazer algo que é da competência material, exclusiva da Junta de Freguesia, não podendo fazer lá nada porque essa não é a competência da Câmara, só se cometesse uma ilegalidade, ou seja, fizesse um financiamento ilegal da Junta de Freguesia.-----

-----Esclareceu que esta situação não cabe nos acordos de execução e, portanto, estão quartados para fazer qualquer intervenção.-----

-----O que se deve lamentar é o anterior Executivo e hoje reconhece que, para as Juntas de Freguesia, é dispendioso, oneroso, é absolutamente inaceitável a forma como receberam os abrigos.-----

-----A Câmara Municipal não tem meio legal para resolver este problema, lamentando que mesmo com as boas ideias do Vereador Jorge Camarneiro, de colocarem fotografias, algo que pudesse resolver essas partes que o Vereador Aurélio Rocha refere mas, mesmo isso não pode justificar a despesa do ponto de vista legal, porque não é competência da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Aurélio Rocha deu conhecimento que o Grupo Desportivo “Os Águias subiu na ultima jornada à divisão de honra da Associação de Futebol de Coimbra, felicitando o Grupo e realçando todo o empenho, dedicação, do trabalho da atual direção, dos atuais corpos sociais, da equipa técnica e de todos os atletas.-----

-----Espera que dentro de algumas semanas, quer ele, quer o Vereador do Desporto, se orgulhem que a equipa da sua terra, dentro de poucas jornadas se transforme no campeão distrital da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra, não só a eles que são de Arazede, mas a todos os do Concelho que os encherá, certamente de orgulho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 07*

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro agradeceu as boas vindas e informou que viveu uma experiência que vale a pena viver e que gostava que todos pudessem algum dia usufruir e, portanto naturalmente, quando se anda por fora e se vê outras realidades, quando se vê muito melhor, quando se vê muito pior, o que nunca os faz desligar do seu canto, mais até do que o país, do seu canto. -----

-----Pensou bastante na nossa terra; teve pena de não estar no Festival do Arroz e da Lampreia, tendo seguido as notícias de alguns jornais e também do site da Câmara, portanto sabe que as coisas correram bastante bem do ponto de vista gastronómico, que algumas falhas terá havido noutras áreas mas, também leu atentamente que são lições que se tiram e que se devem tentar melhorar nas próximas edições. É bom ver que uma manifestação desta natureza, consegue atingir projeção nacional e merece a atenção de muita gente. -----

-----Não se irá pronunciar sobre alguns aspetos que lhe chegaram ao ouvido depois de cá chegar, sobre momentos menos conseguidos, mas não há ninguém que consegue fazer tudo na perfeição. -----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou, relativamente à situação que já foi aqui referida em que teve uma pequena intervenção. Durante o fim de semana, pelas suas relações pessoais, por telefonemas foi recebendo pedidos de informação porque, na impossibilidade de contactar os Serviços e o Piquete por falta de contacto telefónico, muita gente estava sem saber o que se passava. Não tinham água desde quinta-feira ao fim do dia e não sabiam qual era a razão. Como no sábado ninguém lhe ligou, julgou que o assunto estava resolvido, mas no domingo, perto da área de almoço, recebeu uma série de telefonemas e teve o cuidado de tentar ligar para o Piquete, para o Encarregado, sem o conseguir e, naturalmente ligou para o Vereador José Veríssimo, que lhe explicou detalhadamente a situação, o qual apoiou e esteve de acordo porque de facto foi um esforço brutal dos Serviços e de quem esteve a acompanhar e a gerir, que neste caso foi o próprio Vereador José Veríssimo que acompanhou e que tomou as decisões, na sua opinião, necessárias para ultrapassar a situação e a verdade é que passadas algumas horas sobre a conversa, a água reapareceu nas torneiras daquelas gentes afetadas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Teve o cuidado de dizer publicamente que não percebia porque é que o site da Câmara que publicou a queima do Judas no sábado, numa das zonas afetadas pela falta de água, não foi capaz de deixar uma explicação que, aliás quando o fez às pessoas que lhe ligaram, todas elas perceberam, é óbvio que lamentaram ter sido com elas. Um dos principais lamentos era a falta de informação e portanto esta é a situação, sabendo que o sistema está obsoleto. Referindo-se que poderá não ter a ver com a qualidade das obras porque algumas obras foram bem feitas, mas não há obra bem feita que daí a anos não precise de ser mantida e renovada. Quanto a esse assunto nem para um lado, nem para o outro porque considera que não estão neste momento a fazer as obras todas de uma forma perfeita, assim como não acha que todas as obras que foram feitas no passado foram feitas de uma forma descuidada. Houve de tudo. O que não houve foi a preocupação de manutenção em vários setores de intervenção do Município. É preciso de facto repor as questões de manutenção até porque depois ouvem os comentários relativos ao aumento da água, porque as pessoas não percebem o que se passa.

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota de algumas questões que lhe parecem fundamentais. Naturalmente que dá toda a razão, no futuro, ele próprio vai ter de ter passwords dos meios por onde o Município faz a difusão porque houve uma lacuna porque se poderiam ter avisado as pessoas. -----

-----Lembrou que colocar qualquer notícia no site da Câmara Municipal só está acessível a duas pessoas na Câmara Municipal – os dois informáticos e, tem de ser em linguagem própria para HTML para se colocarem as notícias no site da Câmara. Infelizmente foi algo que herdaram, é um site obsoleto, está em revisão e quase pronto, o novo site, onde será mais fácil carregar as notícias, e aí já o João Lobo, a Ana Luísa, a Dr.^a Diana, ele próprio ou qualquer Vereador podem carregar as notícias se para tal estiver autorizado ou tiver as passwords de acesso porque a linguagem é muito fácil. Esta é uma primeira explicação quando ao facto de não aparecerem notícias sobre este assunto no site. Era de todo impossível e duvida que na próxima semana consigam lá colocar as noticias porque não é uma operação fácil. -----

-----No facebook, efetivamente poderia ter aparecido uma nota e penso que essa informação é fácil de introduzir. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de abril 07***

-----Relembro que a situação em causa é uma situação muito confusa e muito delicada porque a primeira que tiveram e que perdurou ao longo do tempo, é que há um decréscimo no abastecimento de água. É preciso falar das coisas com alguma propriedade, não é só dizer. Isto quer dizer que a pressão da água é menor. É evidente que os Serviços e o Vice-Presidente tomaram de imediato conta da situação e a solução foi ativar o furo que estava desativado. Essa operação demorou cerca de um dia e não resultou porque o furo está mesmo perdido para a vida, apesar de pensarem que não, porque quando o desativaram foi cautelarmente, porque ele metia alguma sujidade e, neste momento está totalmente inoperacional. -----

-----Aquilo que se verifica é que o 2.º furo do Seixo, que abastece parte de Arazedo, Seixo, Gatões e Liceia e ainda dá água de recurso a Montemor-o-Velho quando falta água em Montemor, está também em vias de colapsar porque ambos os furos tinham 30 anos, foram construídos em tubagem de ferro e estão irremediavelmente perdidos.-----

-----Nesse sentido, este Executivo de imediato ao se aperceber que os furos tinham 30 anos, no meio de tanta confusão, lembrando que apesar da situação financeira que se vive, já investiram mais de 300.000€ na água, desde que ali estão, a partir do momento em que detetaram a situação do primeiro furo que começou a meter sujidade, tentaram encontrar uma solução que era fazer um transvase do PLIA para o reservatório do Meco, que foi a solução que veio a ser concretizada e é a solução para este problema de imediato porque não há outra solução que não fazer um novo furo no Seixo ou noutra local. Deu nota que um furo no Seixo, às vezes as pessoas não têm a noção dos valores envolvidos, a água é captada a cerca de 300, 350 metros, sendo que o furo de Tentúgal está neste momento em vias de ser finalizado, tem 150 metros de profundidade e custou 28.000€, só o furo e o tubo que lá foi colocado, sem caseta de apoio, nem máquinas, porque isso já lá existia. Projetando as contas para o furo do Seixo estarão a falar muito próximo dos 60.000€. -----

-----Esclareceu que não são os 60.000€ que os irão fazer parar porque as pessoas têm direito à água, o problema é que têm que fazer gestão e a gestão que foi feita foi correta. O transvase que tinham programado do PLIA para o Seixo, está neste momento a funcionar, faltavam 60 metros. Informou que houve um conjunto de situações de azar, ou seja houve um conjunto de coincidências que, mau grado toda a nossa boa vontade, contribuíram para o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

agravamento do problema, nomeadamente o facto de ser uma época festiva em que as pessoas estavam em casa e que houve um aumento exponencial do consumo e puderam verificar isso e, em segundo lugar, faltavam 60 metros para acabar o transvaze do PLIA, que foi concluído em tempo record, deixando uma palavra aos trabalhadores que foram incansáveis, cuja dedicação às vezes é menosprezada por parte das pessoas, possivelmente não conseguiram contactar o piquete porque estavam todos “com a mão na massa” inclusivamente o Vice-presidente, tendo nomeadamente ficado sem baterias nos telemóveis. Por vezes as pessoas não têm a noção que existem falta de recursos, sendo evidente que não é explicado no facebook, podia ter sido, assim como no site mas, infelizmente as pessoas têm o direito aos feriados; os dois trabalhadores estavam no seu legítimo gozo de feriado e de fim de semana, esperando que num futuro próximo se possa resolver de uma forma mais fácil e que os técnicos consigam colocar as notícias no site. -----

-----Apesar de ter dito que não falaria mais da situação do passado, afirmou que se o Vice-presidente está revoltado ele anda revoltado há muito mais tempo, ou se calhar ao mesmo tempo. A ideia de não poderem falar nas coisas também não é inteiramente justa porque aquilo que verifica/constata é que não podem deixar passar em claro, e aqui a razão por ter dito que às vezes não podem ser brandos com as obras. Todos os dias que vê as obras do passado, referindo-se a um passado recente porque do passado mais remoto também encontra, mas obras de tantos milhões de euros, verifica com alguma tristeza aquilo que lhes disse na reunião passada em relação ao PLIA, aquilo que se verifica no Centro Náutico, aquilo que se verifica nas obras de saneamento, que ele próprio também vai verificar, não tendo medo nenhum, vai verificar e dá a cara pela Câmara Municipal; os empreiteiros dizem-lhe que com ele não voltam a fazer obras em Montemor-o-Velho, façam uma boa viagem para outras Câmaras porque não gostam de empreiteiros que fazem mal as obras e não gostam que o Presidente reclame, não sendo bem vindos nem aceites. Não pode deixar de lamentar que nestes últimos 12/13 anos não houve estratégia nenhuma para resolver o problema da água, não houve preocupação mínima para resolver o problema da água e este caso que aconteceu é um caso paradigmático. O Executivo num ano e 6 meses está a tentar criar redundâncias no abastecimento de água. Isto só acontece no Seixo porque não há redundância: Montemor tem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO41
W**Reunião ordinária de 2015 de abril 07**

redundância - se falha a sua captação pode ir buscar ao Seixo; o Seixo não tem redundância e por isso foi criado o tal transvase do PLIA e, neste momento, já deixou de ter redundância, porque o furo que lá está, mais dia, menos dia vai ter que se desativar. -----

-----Quando chegou e verificou que o Seixo estava a ter problemas, a sua principal preocupação enquanto Presidente de Câmara é de criar uma redundância, uma segunda alternativa, em 12 anos já era previsível, tendo percebido mal chegou à Câmara que o Seixo tinha um problema, sendo evidente que tinham duas bombas a captar, ainda iam aguentando mas, foi logo colocada a questão da redundância. -----

-----Pereira tem quatro alternativas; neste momento Montemor tem duas alternativas, tem o Seixo e já com este Executivo tem a alternativa de Tentúgal porque neste momento Tentúgal já pode abastecer Montemor. -----

-----O Seixo e aquela zona neste momento só tem uma via que é a do PLIA porque já nem contam com a outra. -----

-----As pessoas reclamam e dizem que vão pagar a água mais cara. Pois vão. Mas a verdade é que só ali naquela conversa estão a falar de 120.000€: furo em Montemor e furo no Seixo.

-----Quando alguém apregoa que investiu milhões e milhões de euros, ele diz de viva voz: investiu sem controle, sem fiscalização, sem o mínimo de qualidade, com total ausência de estratégia que ele já reclamava enquanto Vereador. -----

-----A ausência de estratégia/planificação é tal que está de acordo com o Vice-Presidente: tão grave como a dívida é esta ausência de planificação e de organização que esta casa teve nos últimos anos. -----

-----Espera que nestes dois/três anos que restam deste mandato consigam pôr ordem na casa porque efetivamente nem as pessoas estão habituadas a trabalhar com planificação, com visão de futuro. Trabalham como se faziam nos primeiros tempos das descobertas, com navegação à vista, a ver a terra porque se vão mais para longe ainda podem molhar os pés, podem afundar e, esta total ausência de planificação e o gosto fino pela crítica, para ele são um verdadeiro descalabro, um verdadeiro desgosto que tem de conviver com estas pessoas.

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro agradeceu o apoio dado ao Vereador que o substituiu, Fernando Pardal, que lhe transmitiu que foi acolhido de braços abertos com todo o apoio e solidariedade, julgando que é de registar este espírito positivo no que toca a relações pessoais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)**-----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)**-----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)**-----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)**-----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.1.1. PROTOCOLO ENTRE A AMA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, RELATIVO AO BALCÃO DO EMPREENDEDOR**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Como foi dado conhecimento, através do Ofício Circular CD/05/2014, da AMA, I.P., no dia 17 de novembro de 2014 e posteriormente reforçado através do Ofício Circular CD/01/2015, de 02 de janeiro de 2015, os artigos 4.º (n.ºs 1,5 e 6), 5.º (n.ºs 1 e 7), 6.º (n.º 3), 10.º (n.ºs 1 e 2), 12.º (n.º 6), 14.º (n.º 3), 15.º (n.º 2), 16.º e 18.º (n.º 1 e 4), todos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que regula a iniciativa "Licenciamento Zero", estabelecem a obrigatoriedade, em todos os municípios, da utilização do Balcão do Empreendedor para a tramitação dos procedimentos aí previstos, competindo à AMA, I.P., o seu desenvolvimento e disponibilização.*-----

-----*Muito embora, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, as alíneas a), f) e g) do n.º 2 do artigo 2.º, os artigos 4.º a 9.º, o n.º 6 do artigo 12.º, os artigos 14.º, 17.º, 20.º a 24.º, a alínea f) do n.º 1, o n.º 3 do artigo 28.º, o n.º 1 do artigo 29.º, os artigos 37.º, 39.º, 40.º e 42.º, o anexo I, o n.º 1 do anexo II e o anexo III do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, tenham sido*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO9
M**Reunião ordinária de 2015 de abril 07**

revogados, a utilização do Balcão do Empreendedor é obrigatória como se depreende da leitura dos artigos 7.º, 8.º, 14.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. -----

----- A utilização do BdE permite ao requerente, quer de forma presencial, ou através da internet, solicitar serviços à Administração Pública, mediante o pagamento, quando aplicável, das respetivas taxas. Ora, nas situações em que o pagamento de taxa é exigível, e no caso do Município de Montemor-o-Velho, o requerente não consegue concretizar o pedido de forma totalmente desmaterializada, na medida em que a etapa referente ao pagamento do serviço ainda tem de ser efetuada presencialmente na Tesouraria da Autarquia.-----

----- Atendendo aos objetivos consagrados nas recentes políticas públicas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente ao Programa SIMPLIFICAR, nas quais está vertida a prestação digital de serviços públicos, através do princípio "digital como regra", consagrado no Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio e do princípio do balcão único eletrónico - o "Balcão do empreendedor" - isto é, da exigência de um sítio na Internet único para os agente económicos interagirem com a Administração Pública, pretende-se que seja dada a possibilidade aos requerentes de efetuarem os seus pagamentos de forma eletrónica, pelo que no dia 17 de fevereiro de 2015 foi remetido pela AMA - Agência para a Modernização Administrativa I.P., via email (ver Anexo I), uma proposta de Protocolo que visa regular o sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município de Montemor-o-Velho na cobrança de taxas relativas a serviços disponibilizados no Balcão do Empreendedor e ainda os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos. -----

----- De entre as cláusulas do Protocolo constata-se que:-----

----- 1. poderá o Município utilizar o sistema Multibanco através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública através da emissão de referências para pagamento utilizando um dos códigos da entidade multibanco que a AMA dispõe nos termos do contrato que tem com o ICGP, sendo os custos imputados pelo ICGP a cada pagamento eletrónico destinado ao Município debitados pela AMA ao Município; ou em alternativa;-----

----- 2. poderá o Município estabelecer um contrato com o ICGP de forma a criar o código ou códigos de entidade Multibanco a utilizar nas referências para pagamento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Colocada a questão à AMA, I.P. sobre o montante que será debitado à Autarquia por cada referência Multibanco gerada e paga, foi informado que será de € 0,60 + IVA (correspondente ao montante que o IGCP também lhe cobra). Foi ainda informado que este valor está isento até ao dia 04 de abril de 2015, data a partir da qual passará a ser cobrado ao Município. -----

-----Atendendo ao Protocolo que se anexa, bem como acima exposto, torna-se necessário que a Câmara Municipal aprove o Protocolo com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para posterior assinatura do Sr. Presidente da Câmara e do Presidente da AMA, I.P.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.1.2. MINUTA DO 2º CONTRATO ADICIONAL DA** -----
----- **EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO DE: “REDE DE** -----
----- **ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA**-----
----- **(CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2” – TRABALHOS A**-----
----- **MAIS E DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da adjudicação, cuja deliberação foi tomada em reunião da Câmara Municipal de 12.01.2015, dos Trabalhos a Mais e dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões relativos ao Contrato de Empreitada, por Concurso Público, de: “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (Construção) – Conclusão – Parte 2”, à empresa Construções António Leal, S.A., Trabalhos esses, no valor total de €7.552,50+IVA, assim discriminados: (Trabalhos a Mais: €350+IVA e Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões: €7.202,50+IVA), veio a mesma apresentar os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1 (Código dos Contratos Públicos - CCP).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- Foi igualmente, prestada caução pelo adjudicatário no montante de €377,63 (corresponde a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na Agência da Caixa Geral de Depósitos da Batalha, em 2015-02-26. -----

----- Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada em reunião de Câmara, pelo que, junto em anexo o projecto de minuta do citado contrato, para após a concordância do Exmo. Presidente da Câmara, esta seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, com a finalidade de se verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido. -----

----- Acresce ainda que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, em anexo, não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que procedeu à sua regulamentação, nomeadamente os art.ºs 8º, 9º e 11º da Lei nº8/2012, de 21/02 e os art.ºs 7º e 22º do DL nº 127/2012, de 21/06.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 2º contrato adicional da empreitada, Empreitada, por Concurso Público, de: “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (Construção) – Conclusão – Parte 2”- Trabalhos a Mais e de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC) -----

----- 1.2.1. EMISSÃO PRÉVIA DE PARECER VINCULATIVO – ISENÇÃO ---
----- DE IMT REQUERIDA POR JORGE MIGUEL CLARO NOBRE -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Atendendo ao processo apresentado por Jorge Miguel Claro Nobre, titular do NIF 253 753 007, residente na Rua da Frélica n.º 5, 3140-077 Carapinheira, onde foi requerido nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMT), a emissão de parecer prévio vinculativo, comprovando que se encontram preenchidos os requisitos para a atribuição de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), cumpre informar: -----

----- a isenção requerido pressupõe a aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 4229, da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- tal aquisição tem em vista a instalação de jovens agricultores destinados aos apoios mencionados no Decreto-Lei n.º 81/91, de 19 de fevereiro.-----

-----Ora, importa pois esclarecer que:-----

-----O IMT é um imposto que tributa as transmissões onerosas do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, situados em território nacional e de outras situações que a lei equipara a transmissões onerosas de imóveis (artigos 1.º, 2.º e 3.º do CIMT). -----

-----O CIMT no seu artigo 6.º identifica as entidades que podem beneficiar de isenção, solicitando o requerente a isenção aqui em análise ao abrigo da alínea j) desse artigo 6.º do referido Código (“As aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor previsto no artigo 9.º, independentemente do valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite”).-----

-----Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativas aos impostos e outros tributos.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de abril 07**

----- Ora, por outro lado importa referir que a alínea m) do artigo 14.º da mesma lei contempla outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do Município, onde se enquadra o IMT, nos termos do CIMT. -----

----- Por sua vez, o artigo 15.º da citada lei estipula poderes tributários aos Municípios, dizendo que: "Os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito" elencando uma série deles, onde se incluem, nos termos da alínea d) "A concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º." Uma das principais alterações que a Lei das Finanças Locais visou operar foi o reforço da autonomia financeira local, com o reforço dos poderes tributários dos Municípios, através do Fundo Social Municipal, com a possibilidade de cobrança dos impostos a cuja receita tenham direito, reforço significativo da autonomia para concessão de isenções fiscais e criação de taxas. -----

----- Por outro lado, a fundamentação a que refere o n.º 2 do artigo 16.º das Lei das Finanças Locais, passa por justificar a contra partida da isenção na relevância daquele investimento para o Município, tendo como limites os próprios princípios constitucionais e legais que regem a atribuição de benefícios fiscais. -----

----- Nesse sentido e considerando a obrigatoriedade deste dever de fundamentação, os motivos justificativos apresentados pelo requerente afiguram-se atendíveis, sendo que a atividade de agricultura a desenvolver poderá ser visto como um fator de desenvolvimento e gerador de riqueza para o concelho, originado, eventualmente, a criação de postos de trabalho. -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do CIMT a aquisição do prédio rustico inscrito sob a matriz n.º 4229, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) traduzir-se-ia, aplicando-se uma taxa percentual de 5%, numa despesa fiscal que se cifra nos € 1.000,00 (mil euros). -----

----- Em face do exposto:-----

----- 1 – O IMT é um imposto que tributa as transmissões onerosas do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, situados em território

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

nacional e de outras situações que a lei equipara a transmissões onerosas de imóveis (artigos 1.º, 2.º e 3.º do CIMT);-----

-----2 – O CIMT no seu artigo 6.º identifica as entidades que podem de beneficiar de isenção, enquadrando-se o requerente na alínea j) do artigo 6.º do referido Código;-----

-----3 – O n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que incluiu a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativas aos impostos e outros tributos próprios;-----

-----4 – A alínea m) do artigo 14.º da mesma Lei das Finanças Locais contempla outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do Município, onde se enquadra o IMT; Assim, encontrar-se-ão reunidos os preceitos legais para a concessão da isenção requerida por Jorge Miguel Claro Nobre.-----

-----Propõe-se que:-----

-----1 – A Câmara Municipal reconheça que se encontram comprovados os requisitos da alínea j) do artigo 6.º do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;-----

-----2 – Reconhecido o acima exposto que submeta o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

-----3 – Alcançado tal desiderato deverão os serviços competentes da Direção-Geral dos Impostos, ser devidamente notificados da decisão praticada sobre a matéria, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CIMT.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e reconheceu por unanimidade que se encontram comprovados os requisitos da alínea j) do artigo 6.º do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

-----Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal a fim de autorizar a isenção de IMT requerida por Jorge Miguel Claro Nobre.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)-----

----- 1.3.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE-----

4
M

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- TRABALHO DO CURSO TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO-----
 ----- DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DA ESCOLA TÉCNICO -----
 ----- PROFISSIONAL DE CANTANHEDE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 06.03.2015, sob registo n.º 01959, solicitou a Escola Técnico Profissional de Cantanhede, cooperação para acolhimento do aluno do 11º ano, Paulo Manuel Gomes Costa, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, com duração de 420 horas, a realizar no período de 9 de abril a 3 de julho de 2015. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- 3. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, designando o Técnico de Informática, Marco Alexandre Branco Nunes para monitorizar/acompanhar o aluno estagiário. -----

----- Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de estágio curricular, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)-----

-----1.5. CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.5.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----

----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----

----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS” - LISTAGEM DE-----

----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE-----

----- 01/02/2015 E 20/03/2015-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 01 de dezembro de 2014, submetida e aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2014 foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o ano de 2015” no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).*-----

-----*Assim e em cumprimento do ponto 3.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida” informa-se que entre 01 de fevereiro e 20 de março de 2015 não existem compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa.*-----

-----*Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.”*-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 01 de fevereiro e 20 de março de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO-----

----- DEMONTEMOR-O-VELHO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-VELHO -----
 ----- COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL NO VALOR -----
 ----- DE 15.000€ -----

----- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do ofício n.º 169/2015/DIR de 03/03/2015 remetido pelo Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, com entrada na Câmara Municipal em 04/03/2015 (em anexo) serve a presente para informar o seguinte: -----

----- 1 – Em conformidade com o disposto no protocolo de colaboração acima referido, em causa, vem o Senhor Presidente da Direção da Associação solicitar ao município uma comparticipação financeira em despesas de capital no valor de 15.000,00€ para fazer face à despesa com a aquisição de um compressor para enchimento de garrafas de ar comprimido – Aparelho Respiratório Circuito Aberto (ARICA) e botijas de mergulho, no valor de 14.819,98€, conforme fatura de compra que anexa (fatura n.º 232/A, de 09/02/2015, da empresa Pedro Fonseca – Sistemas hiperbáricos, mergulho profissional, importação e exportação) e com a aquisição de equipamento de mergulho no valor de 1.642,48€ (fatura n.º 233/A, de 09/02/2015, da empresa Pedro Fonseca – Sistemas hiperbáricos, mergulho profissional, importação e exportação). -----

----- 2 – O protocolo de colaboração em causa foi celebrado em 24 de fevereiro de 2013, após aprovação da minuta em reunião de Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2013, estabelecendo a atribuição de apoio financeiro do município à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho – em anexo; -----

----- 3 – Foi presente a reunião do executivo municipal de 18 de fevereiro de 2014, uma proposta de adenda ao referido protocolo, a qual foi aprovada por unanimidade, reformulando a cláusula 4.ª “apoio financeiro e calendarização” pelo que em 13 de março de 2014 foi celebrada a referida adenda ao protocolo de colaboração; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----4 – Considerando que nos termos do n.º 2 da cláusula 4.ª da adenda ao protocolo “O Município de Montemor-o-Velho disponibilizará ainda, a título de comparticipação em despesas de capital, o valor de 15.000,00€, por ano, a transferir mediante:-----

-----a) Proposta subscrita pela Direção;-----

-----b) O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa ou de quaisquer outros meios de prova do investimento realizado, nomeadamente fotos, relatórios das reparações efetuadas, etc.”-----

-----Face ao exposto, parece-me, salvo melhor opinião, que o pedido de apoio cumpre o disposto no n.º 2 da cláusula 4.ª do Protocolo de Colaboração, estando a despesa prevista para o exercício económico de 2015 em AMR – cód.1/121/2015/5011, na rubrica orçamental 02/080701, com o financiamento definido para 2015, de 15.000,00€.-----

-----Compete à Câmara Municipal, se assim o entender, aprovar o pagamento de comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, nos termos acima referidos, no valor total de 15.000,00€.-----

-----Mais informo que não existem Fundos Disponíveis que permitam a assunção desta despesa.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, no valor total de 15.000,00€, nos termos propostos na informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.5.3. DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM NUMERÁRIO-----

EXISTENTE EM CAIXA, NA TESOURARIA MUNICIPAL, PARA O-----

ANO ECONÓMICO DE 2015-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Nos termos do n.º 3 do art.º 43.º - Secção I, Capítulo VI, da Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Velho, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2015, “A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

Município, o qual deve ser definido pelo órgão Executivo. Excepcionalmente, o limite definido pode ser ultrapassado quando seja previsível a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.” -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano económico de 2015, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não ultrapasse o montante de 3.000,00€ (três mil euros), dando assim cumprimento ao disposto na norma atrás referida. -----

----- Mais se solicita que a presente proposta produza efeitos a 1 de janeiro de 2015.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar, para o ano económico de 2015, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não ultrapasse o montante de 3.000,00€ (três mil euros), nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.5.4. RELATÓRIO E CONTAS DE 2014 REFERENTE À AD ELO -----

----- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA -----

----- E MONDEGO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do envio a este Município do Relatório e Contas de 2014 apresentado pela AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, através de e-mail datado de 23 de março de 2015 (em anexo) e tendo presente que o Município de Montemor-o-Velho é associado daquela Entidade, serve a presente para propor a V. Exa. que o mesmo possa ser remetido à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Mais se informa que conforme e-mail enviado nesta data pela AD ELO, o presente Relatório e Contas de 2014, foi aprovado em Assembleia Geral de 25 de março de 2015.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o Relatório e Contas de 2014 da AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 31 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 841.615,23€ (Oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quinze euros e vinte e três cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 174.253,39€ (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

1.8.1 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA

TENSÃO NORMAL (BTN) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIM-RC – LOTE 1

– ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO ART. 259.º

DO CCP

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respectivo procedimento de contratação pública, que tem como objecto o fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP).

A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 341.463,41€ (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste directo ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP.

Para abertura do respectivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

1- Preço base: 341.463,41€ sem IVA;

2- Caderno de encargos;

3- Convite;

4- Critério de adjudicação – o do mais baixo preço

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Para efectuar este procedimento deve ser convidada a apresentar proposta a EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.-----

-----Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

-----Isabel Quinteiro – Presidente -----

-----Rita Simões – 1º vogal -----

-----Célia Oliveira – 2º vogal -----

-----Edite Silva – Suplente -----

-----Bruno Graça – Suplente -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento e a sua abertura.-----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)** -----

----- **2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)** -----

----- **2.1.1. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE JI E**-----

----- **1.º CICLO – EBI DE PEREIRA E CENTRO EDUCATIVO DE**-----

----- **MONTEMOR-O-VELHO – MAPAS REFERENTES AO 2.º E 3.º**-----

----- **TRIMESTRE DE 2014**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No seguimento de antecedentes que são do v/conhecimento e tendo presente a deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 11 de março de 2013 sobre o assunto em epígrafe (ANEXO I), serve a presente para informar o seguinte:-----

-----1. Atendendo às atribuições do município de Montemor-o-Velho em matéria de Educação (nomeadamente Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico), atualmente definidas pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (revoga a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e grande parte da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro) que estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----

-----2. Atendendo a que existem estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1.º CEB a funcionar em edifícios comuns ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, nomeadamente o Centro Educativo de Montemor-o-Velho (Jardim de Infância e 1.º CEB) que funciona no Campus Escolar de Montemor e o Jardim de Infância de Pereira e 1.º CEB, a funcionar na EBI de Pereira; -----

-----3. Atendendo a que existem custos comuns suportados pelo Agrupamento, que importa repartir de forma minimamente coerente entre o município e o Agrupamento, nomeadamente custos com electricidade, comunicações e cantina escolar, tendo também na EBI de Pereira, custos comuns de água e gás; -----

-----4. Por último e atendendo a que em reunião de Câmara Municipal de 11/03/2013, ficou definido que a repartição dos custos comuns entre o Agrupamento e esta autarquia, seria efetuada trimestralmente, veio o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho apresentar as despesas de funcionamento das salas em causa, para o 2.º trimestre de 2014 (ofício n.º 730, de 06/08/2014 – ANEXO II) e para o 3.º trimestre de 2014 (ofício n.º 1241, de 11-12-2014 – ANEXO III). -----

-----Assim, o método de repartição a utilizar é baseado no número de alunos matriculados nos diferentes graus de ensino, da responsabilidade das duas entidades, tendo o Agrupamento elaborado os respetivos mapas de distribuição de “custos comuns” para o “Centro Educativo de Montemor” e para a EBI de Pereira, que, após discussão e verificação/validação conjunta pelos serviços de educação e financeiros, se afiguram em condições de ser aceites, tendo sido verificados os pressupostos atrás enunciados.-----

-----Em resumo e conforme mapas anexos, temos então:-----

-----1. Centro Educativo de Montemor - total a imputar ao município: 6.988,81€-----

-----a) 2.º trimestre de 2014: 3.818,52€-----

-----b) 3.º trimestre de 2014: 3.170,29€-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----2. EBI de Pereira - total a imputar ao município: 6.880,37€-----

-----a) 2.º trimestre de 2014: 4.848,05€-----

-----b) 3.º trimestre de 2014: 2.032,32€-----

-----Assim e tendo presente a atual legislação para assunção de despesas públicas, nomeadamente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), informa-se que a presente despesa se torna imprescindível para o cumprimento das obrigações do município em matéria de Educação, conforme fundamentado no ponto 1 da presente informação-----

-----Face ao exposto e considerando todos os pressupostos enunciados, importa agora assumir o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, dos valores atrás evidenciados, cuja soma perfaz o montante global de 13.869,18€ que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para a devida autorização, após a verificação de existência de fundos disponíveis para assunção da presente despesa e respetivo cabimento em orçamento municipal.-----

-----Por último e no seguimento da n/Informação n.º 33-LS/2014, de 05/06/2014, presente a reunião de Câmara Municipal de 13/08/2014 a assumir o pagamento de custos comuns referentes ao 4.º trimestre de 2013 e 1.º trimestre de 2014, informa-se que o acordo de colaboração a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Velho e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho para salvaguarda da repartição destes custos comuns, se encontra pendente da possibilidade de instalação de contador elétrico e linha telefónica, dedicados ao edifício do Centro Educativo de Montemor-o-Velho, da responsabilidade do município, prevendo-se que o referido acordo possa estar pronto aquando do início do próximo Ano Letivo (2015/2016).”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, dos valores atrás evidenciados, cuja soma perfaz o montante global de 13.869,18€, nos termos constantes na informação dos Serviços-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. SUBSÍDIO DE LIMPEZA/EXPEDIENTE/MATERIAL DE-----

----- DESGASTE/MATERIAL DIDÁTICO – EB1/JI – ANO LETIVO 2013/2014-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e atendendo a que, no ano letivo 2013/2014, o Município assumiu as despesas com material de limpeza /expediente/material de desgaste/material didático, via Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, impõe-se agora liquidar todas as despesas com o citado material, pelo que se propõe que seja transferido o valor nos seguintes moldes: -----

----- No que respeita à verba para materiais de expediente, limpeza e material de desgaste, levo à consideração de V. Exa. um valor de 100 € por espaço, o que totaliza o valor de 7500 € a distribuir por 75 espaços (salas letivas e de atividades de animação e apoio à família, bibliotecas e refeitórios), de acordo com o quadro em anexo. -----

-----Quanto à verba disponibilizada para aquisição de material didático, propõe-se a atribuição de 2 040 €, ou seja, um valor de 40 € por sala de aula/sala de atividades (51 espaços) onde se desenvolvem as atividades letivas e atividades de animação e apoio à família, de acordo com o quadro em anexo. -----

-----Verba material limpeza, expediente e desgaste ----- 7 500 €

-----Verba material didático ----- 2 040 €

-----Total ----- 9 540 €

-----Assim, e salvo melhor opinião, propõe-se que a verba no valor de 9 540 €, seja transferida para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. -----

-----É de referir ainda que foi devidamente ponderado e tido em conta o facto de alguns refeitórios serem concessionados, e nessa sequência a limpeza ser da responsabilidade da empresa/ipss's/Junta de Freguesia de Arazede, bem como a componente de apoio à família dos jardins de infância ser dinamizada por outras entidades. As situações acima descritas estão previstas quer no contrato que foi realizado com a empresa, quer nos acordos de colaboração estabelecidos entre esta Câmara Municipal e as respetivas entidades. -----

-----Propõe-se ainda que, a presente informação seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transferir a verba no valor de 9 540 €, para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE** -----
 ----- **TARIFÁRIO SOCIAL A ANABELA CRUZ FREITAS FIGUEIRA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social por Anabela Cruz Freitas Figueira, residente na Rua: Prof. Júlio Ferrão Carvalho, nº 14 Helenas, freguesia de Carapinheira, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e da confirmação feita através de visita domiciliária, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

----- - Outros consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social a Anabela Cruz Freitas Figueira, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do Executivo Municipal para deliberação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Anabela Cruz Freitas Figueira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)** -----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- **2.2.1. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO** --
 ----- **DO LIVRO “CRÓNICAS DE UM TEMPO NOVO”, DE VASCO PAIVA** ---

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão Concelhia de Montemor-o-Velho do PCP solicitou a cedência da Galeria Municipal para a apresentação do livro “Crónicas de um Tempo Novo”, de Vasco Paiva, a realizar no dia 18 de abril do corrente ano. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas. Durante o mês de março e abril, está a decorrer a exposição individual de fotografia de Rui Figueiredo, pelo que não há inconveniente na realização deste evento. -----

-----Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para deliberação em conformidade.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder a Galeria Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro.**-----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---

----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DO PARQUE DE MERENDAS -----

----- À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA AFONSO DUARTE -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Foi solicitado pela direção da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, a cedência do parque de merendas, para o período de 5 a 7 de junho do corrente ano, a fim de realizar a atividade “XX Encontros Desportivos Nacionais de Escolas Profissionais Agrícolas 2015”.-----

-----Segundo informação dos serviços, o referido espaço encontra-se disponível para os dias pretendidos pela EPPAD.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o Parque de Merendas à Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013 ---

----- DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO GRUPO--

----- FOLCLÓRICO DA ACDR DE MEÃS -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

C)
W

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Direção de Grupo Folclórico da ACDR de Meãs, a cedência de stands desta Autarquia, para a realização do Festival do Arroz Doce e do Artesanato”, a ter lugar nos dias 17,18 e 19 de julho do corrente ano.*-----

----- *Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado (11 stands de exterior) encontram-se disponíveis nas datas solicitadas, não havendo assim inconveniente na sua cedência.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Direção de Grupo Folclórico da ACDR de Meãs, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013** ---
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À** -----
 ----- **COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DE FORMOSELHA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Comissão de Festas de Santo António de Formoselha, a cedência de palco desta Autarquia, para os dias 7,8 e 9 de agosto do corrente ano.* -----

----- *Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível nas datas solicitadas, não havendo assim inconveniente na sua cedência.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Comissão de Festas de Santo António de Formoselha, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013** ---
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À** -----
 ----- **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- *“Foi solicitado pela Junta de Freguesia do Seixo, a cedência de palco, grades de vedação, stands e bilheteira desta Autarquia, para o período de 19 a 28 de junho do corrente ano (Festejos de S. João). -----*

-----Segundo indicação dos serviços, todo o equipamento solicitado encontra-se disponível nas datas solicitadas, não havendo assim inconveniente na sua cedência.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Junta de Freguesia do Seixo, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----**
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013 ---
DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ADCR DE ----
PEREIRA – RATIFICAÇÃO. -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela ADCR de Pereira transporte para os dias 21 e 29 de março, a fim de transportar os seus atletas de Futsal e futebol sénior, a S. Martinho do Bispo (Concelho de Arganil) e a Góis, respetivamente. -----*

-----*No dia 21 do corrente mês, como o nº. de elementos a transportar ronda os 14 elementos, o presidente da referida Associação, solicita o empréstimo apenas de uma viatura de 9 lugares. -----*

-----*No dia 29 do corrente mês o nº. de atletas ronda os 22 elementos, tornando-se assim necessário o mini-autocarro. Como não existe motorista disponível para conduzir o mini-autocarro nesse dia, foi proposto o empréstimo das duas viaturas de 9 lugares, o qual foi aceite pelo Presidente da Associação de Pereira. -----*

-----*Estando as viaturas disponíveis nos dias solicitados, proponho a sua cedência. No entanto, como os serviços são para serem realizados a um sábado e a um domingo, torna-se necessário o pagamento de horas extraordinárias aos motoristas Mário Melo (sábado e Domingo) e ao motorista Paulo Regala (domingo).” -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.7. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013 ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DO PARQUE DE MERENDAS-----
 ----- AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1244 DO LOURIÇAL -----
 ----- – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1244 do Louriçal, a cedência do parque de merendas, para o período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de realizar uma atividade de acampamento para cerca de 70 escuteiros.*-----

----- *Segundo informação dos serviços, o referido espaço encontra-se disponível para os dias pretendidos pelo referido agrupamento de escuteiros.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013 ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DO PARQUE DE MERENDAS-----
 ----- AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1366 DE MEÃS DO CAMPO---
 ----- – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1366 de Meãs do Campo, a cedência do parque de merendas, para o período de 27 a 29 de março do corrente ano, a fim de realizar uma atividade de acampamento.*-----

----- *Segundo informação dos serviços, o referido espaço encontra-se disponível para os dias pretendidos pelo referido agrupamento de escuteiros.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)-----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM
----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 ---
----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 17 de março e 31 de março de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)-----

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)-----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)-----

----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)-----

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)-----

----- 4.2.1. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES -----
----- GORDOS E ZAMBUJEIRO) – POVT-12-0146-FCOES-000249 -----
----- AUDIÊNCIA PRÉVIA – RATIFICAÇÃO-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Em face do relatório de verificação de procedimentos de contratação pública efetuado pelo POVT, sobre o projeto em referência, foi proposta uma correção financeira de 10% sobre o montante da despesa submetida a cofinanciamento.-----

-----Tendo sido apresentada uma lista de erros e omissões por um dos concorrentes, o júri efetuou a sua apreciação conforme competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 30/06/2014, tendo decidido prorrogar o prazo de apresentação de propostas até ao dia 25/07/2014.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

----- Refira-se ainda, que esta decisão do júri foi publicitada na plataforma de compras públicas e no Diário da República, II série nº 140, de 23/07/2014. -----

----- A Entidade de Gestão, considera que o procedimento do júri para prorrogar o prazo de apresentação das propostas "foi ilegalmente concedido na medida em que não haviam sido delegadas competências ao júri para proceder a prorrogações gratuitas de prazos, encontrando-se, tal competência na esfera do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, na Câmara Municipal". -----

----- De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro as decisões de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e, que no caso em apreço é a Câmara Municipal. -----

----- Em face do que antecede, propõem-se que a prorrogação de prazo concedida pelo júri do procedimento seja ratificada na próxima reunião do Executivo e sanado o vício de competência conforme o disposto no nº 3 do artigo 137º do CPA, por forma a que, seja exercido o direito de audiência prévia consagrado no Código do Procedimento Administrativo no prazo concedido para o efeito". -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara recomendando neste ponto e no ponto 4.2.2, que os Serviços façam atenção e que programem as coisas de forma a que esta competência seja delegada no júri, ou não o sendo que não comentam este tipo de erros. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo júri do procedimento, relativamente à prorrogação de prazo para apresentação e abertura das propostas. -----

4.2.2 REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE A (REDES) -----

----- CONCLUSÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO -- ----- DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Em face do relatório de verificação de procedimentos de contratação pública efetuado pelo POVT, sobre o projeto da "Rede de Esgotos de Arazeide: Fase D (redes de Gordos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 07

e Zambujeiro), foi proposta uma correção financeira sobre o montante da despesa submetida a cofinanciamento. -----

-----A Entidade de Gestão, considera que o procedimento do júri para prorrogar o prazo de apresentação das propostas “foi ilegalmente concedido na medida em que não haviam sido delegadas competências ao júri para proceder a prorrogações graciosas de prazos, encontrando-se, tal competência na esfera do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, na Câmara Municipal”-----

-----Tendo presente que no concurso em referência os procedimentos foram semelhantes, o júri procedeu de igual forma, ou seja, procedeu a apreciação da lista de erros e omissões por um dos concorrentes, conforme competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 30/06/2014, tendo decidido prorrogar o prazo de apresentação de propostas até ao dia 25/07/2014. -----

-----Refira-se ainda, que esta decisão do júri foi publicitada na plataforma de compras públicas e no Diário da República, II série nº 140, de 23/07/2014. -----

-----De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro as decisões de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, e no caso em apreço é a Câmara Municipal.--

-----Na presente data a Entidade de Gestão ainda não se pronunciou sobre esta candidatura, mas tendo em consideração que o júri procedeu de modo semelhante ao da candidatura da empreitada da obra de “Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (redes de Gordos e Zambujeiro)”, propõem-se que a prorrogação de prazo concedida pelo júri do procedimento seja ratificada na próxima reunião do Executivo e sanado o vício de competência conforme o disposto no nº 3 do artigo 137º do CPA. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo júri do procedimento, relativamente à prorrogação de prazo para apresentação e abertura das propostas. -----

4.2.3. HORA DO PLANETA 2015 – DECLARAÇÃO DE

ENVOLVIMENTO – RATIFICAÇÃO

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de abril 07**

-----“No seguimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/03/2015, autorizando a adesão deste Município ao evento global Hora do Planeta 2015, a decorrer no próximo sábado, dia 28 de Março, foi assinada a declaração de compromisso do envolvimento do Município de Montemor-o-Velho no evento. -----

-----Uma vez que a declaração de compromisso não foi submetida à Câmara Municipal para aprovação, devido à urgência decorrente do aproximar da data da realização do evento, anexa-se a referida declaração para ratificação em Reunião de Câmara”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, no que diz respeito à subscrição da Declaração sobre o envolvimento do Município de Montemor-o-Velho na Hora do Planeta 2015.-----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----**----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras

Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e o Município de Montemor-o-Velho, relativo ao Balcão do Empreendedor

Entre

AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., de ora em diante designada por AMA, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10 – 3.º G, freguesia de São Domingos de Benfica, Concelho de Lisboa, pessoa coletiva de direito público NIPC 508 184 509, neste ato representada por Paulo Manuel da Conceição Neves, portador do Cartão de Cidadão n.º 05511369, válido até 31.12.2015, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da AMA.

E

Município de Montemor-o-Velho, adiante designado Município, com sede em Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público NIPC 501 272 976, neste ato representado por Emílio Augusto Ferreira Torrão, portador do Cartão de Cidadão n.º 07595124, válido até 19.01.2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que:

- A AMA é responsável pelo desenvolvimento e gestão do Balcão do Empreendedor, adiante designado BdE, o balcão único electrónico no qual são disponibilizados serviços desmaterializados, incluindo o pagamento das taxas correspondentes por via electrónica.
- Os pagamentos electrónicos são suportados pelo sistema Multibanco comum no nosso País, através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), uma das componentes da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP).
- O processo requer a utilização de um ou mais “códigos de entidade multibanco”, que podem ser da AMA ou do Município, se este dispuser de um próprio.

Com o presente protocolo é regulado o sistema de pagamentos electrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas a serviços disponibilizados no BdE, e ainda os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos.

Cláusula Primeira

Objecto deste protocolo

1. O presente protocolo estabelece o sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas a serviços disponibilizados no BdE, bem como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos a que as partes ora se vinculam.
2. Para efeitos da parte final do número anterior, as partes declaram que os conteúdos informativos e as taxas disponibilizados no Balcão do Empreendedor à data de 05.01.2015 estão atualizados.

Cláusula Segunda

Sistema de pagamento

1. O Município utilizará o sistema Multibanco comum no nosso País, através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), na cobrança de taxas relativas a serviços eletrónicos disponibilizados no BdE.
2. A AMA garante as condições técnicas de utilização da PPAP referida no número anterior, sem encargos para o Município que consubstanciem receitas para a AMA.
3. Para efeitos do disposto no n.º 1, o Município notifica a AMA do código (ou códigos) de entidade Multibanco a utilizar nas referências para pagamento.
4. O(s) código(s) de entidade Multibanco referido(s) no número anterior deve(m) necessariamente recorrer ao tipo de validação “Cheque Dígito”.

Cláusula Terceira

Atualização de taxas e conteúdos informativos

1. A AMA obriga-se a manter atualizados os conteúdos informativos e as taxas do Município relativas aos serviços eletrónicos disponibilizados no BdE, nos termos da lei.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a AMA tem o prazo de cinco dias úteis após notificação do Município para proceder à respectiva atualização.

Cláusula Quarta

Notificações

1. As notificações entre as partes outorgantes decorrentes do cumprimento do presente protocolo são efectuadas via correio eletrónico para os endereços seguintes: servicos.portais@ama.pt; balcao.empreendedor@cm-montemorvelho.pt.
2. Os documentos remetidos por correio eletrónico vinculam as partes, devendo sempre incluir assinatura eletrónica qualificada nos termos legais, designadamente a existente no Cartão de Cidadão.

Cláusula Quinta

Disposições transitórias

1. Enquanto o Município não notificar a AMA do seu próprio código (ou códigos) de entidade Multibanco para efeitos do n.º3 da Cláusula Segunda, a AMA obriga-se a emitir as referências para pagamento utilizando um dos códigos de entidade multibanco de que dispõe, nos termos do seu próprio contrato com o IGCP.
2. O Município notifica a AMA do NIB da conta para onde devem ser transferidos as suas receitas enquanto se mantiver a utilização de código de entidade Multibanco da própria AMA.
3. A transferência das receitas referidas no número anterior é realizada pela AMA no prazo máximo de sete dias úteis.
4. Os custos imputados pelo IGCP a cada pagamento eletrónico destinado ao Município mas recebido por entidade Multibanco da AMA serão debitados pela AMA ao Município.
5. O município fica isento do pagamento dos custos referidos no número anterior até 04.04.2015.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Protocolo produz efeitos a partir de 05.01.2015, e mantém-se em vigor enquanto não for resolvido por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para o seu termo.

Celebrado em __.__.2015, em dois exemplares que se destinam a cada uma das partes.

O Presidente da Agência para a Modernização
Administrativa, IP

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Manuel da Conceição Neves)

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

4

N

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º /2015

2º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO DE: “REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA (CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2” -- TRABALHOS A MAIS E DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES _____

_____ VALOR TOTAL DOS TRABALHOS: €7.552,50+IVA

_____ Trabalhos a Mais: €350+IVA

_____ Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões: €7.202,50+IVA

_____ Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número **501.272.976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho representada pelo seu Presidente *Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.*, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ **SEGUNDO: Construções António Leal, S.A.**, sociedade anónima, com sede em Garruchas, 2440-037 Reguengo do Fetal (Batalha), matriculada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **502 874 074**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, subscrita em 19-07-2008 e válida até 09-10-2015, com o código de acesso: **7126-6107-0110**, representada neste acto por **António da Encarnação Ribeiro Leal**, portador do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa, com o número 04132641 5 ZZ5, válido até 23-02-2016, com domicílio profissional em Garruchas, Reguengo do Fetal, Concelho de Batalha, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração. _____

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião realizada em **12.01.2015**, deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante a execução de *trabalhos a*

mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões (constantes do Mapa de Trabalhos de uma proposta – trabalhos a mais nº 2 de 2014-12-18 e do Mapa de Trabalhos de uma proposta – trabalhos de suprimento de erros e omissões nº 3 de 2014-12-23), referentes ao contrato inicial da empreitada, por concurso público (celebrado em 2.8.2013, pelo valor de €148.590,01+ IVA, com o nº 47/2013), com a finalidade de executar a obra de: “*Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (Construção) – Conclusão – Parte 2*”, a que acresce os 1.ºs trabalhos a mais celebrados através do Contrato Avulso n.º 9/2015 (1.º Adicional) em 29.1.2015, pelo valor de €9.990,17+ IVA, sendo que os presentes trabalhos se enquadram no disposto no nº 1 do art.º 370º e do nº 1 do art.º 378º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção, de harmonia com as informações dos Serviços e mapas de trabalhos propostos, todos os documentos mencionados são do conhecimento das partes e que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais fazendo parte integrante do presente contrato. _____

_____ Em conformidade com a Deliberação de Câmara dede..... do corrente ano foi aprovada a minuta do presente contrato. _____

_____ **1ª. Objecto:** _____

_____ O presente contrato tem por objecto a execução de *trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões* referentes à empreitada “*Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (Construção) - Conclusão - Parte 2*”, os quais se encontram descritos na deliberação da Câmara Municipal de **12.01.2015**, informações dos Serviços e mapas de trabalhos propostos, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante do presente contrato. _____

_____ **2ª. Preço Contratual:** _____

_____ O presente contrato é celebrado pelo valor global de **€7.552,50+IVA**, correspondendo o valor de: €350+IVA à adjudicação de Trabalhos a Mais e o valor de €7.202,50+IVA à adjudicação de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, no valor total de €8.005,65, conforme os mapas das propostas de preços aprovados pela

Câmara Municipal. _____

____ O encargo financeiro resultante do presente contrato será satisfeito através das seguintes rubricas orçamentais para o corrente ano económico: *Orgânica: 02 e Económica: 07010402 – Sistema de drenagem de águas residuais* e a respectiva despesa comprometida conforme o descrito no documento emitido pelo responsável da Divisão Financeira, com o nº sequencial de compromisso (Lei 8/2012): **13868/2015**, o qual fica anexo ao presente contrato. _____

____ **3ª. Caução:** _____

____ O adjudicatário prestou uma caução no montante de €377,63 (corresponde a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na Agência da Caixa Geral de Depósitos da Batalha, em 2015-02-26. _____

____ **4ª. Prazo de Execução dos Trabalhos:** _____

____ Para a execução dos trabalhos a mais foi concedido um prazo adicional de 1 dia e para a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões foi concedido um prazo adicional de 15 dias. _____

____ **5ª. Condições de Pagamento:** _____

____ Que os pagamentos devidos pela Câmara Municipal, pela execução dos citados Trabalhos devem ser efectuados nos termos previstos dos nºs 1 a 8 da cláusula 32ª do Caderno de Encargos, o qual é do conhecimento das partes fazendo parte integrante do contrato inicial, mas com base nos preços que, neste caso específico, lhe foram aplicados, nos termos do art. 373º do CCP. _____

____ **6ª. Disposição Final:** _____

____ Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, nomeadamente as informações dos Serviços e os mapas das propostas de preços dos citados trabalhos, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

____ **7ª. Foro Competente:** _____

____ Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a

competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

____ Pelos **segundos outorgantes** foi dito que, na qualidade em que intervêm, aceitam a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás mencionados. _____

____ Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. ____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(s) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

Entre o **Município de Montemor-o-Velho**, com sede na **Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho**, representada por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal** e a **Escola Técnico Profissional de Cantanhede** sediada no **Largo Pedro Teixeira 3060-132 Cantanhede**, representada pela **Diretora Pedagógica Ana Paula Ribeiro** é celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Um

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo aluno durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano de trabalho individual, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo aluno

Cláusula Dois

A **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho** compromete-se a proporcionar um estágio com conveniente acompanhamento ao aluno **Paulo Manuel Gomes Costa**, do **11.º ano do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos**.

Cláusula Três

O período de estágio inicia-se a **9 de abril de 2015** e termina a **3 de julho de 2015**, com horário de acordo com o período de funcionamento da entidade, perfazendo um total de **420 horas**.

Cláusula Quatro

O **Município de Montemor-o-Velho** e a **Escola Técnico Profissional de Cantanhede** desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, não remunerado, necessários ao desempenho profissional e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;

Cláusula Cinco

A escola nomeia como orientador do estágio, **Michael Teixeira**, que se compromete a fazer a ligação entre a entidade, a escola e o aluno.

Cláusula Seis

O município nomeia como tutor de estágio, **Marco Alexandre Branco Nunes**, que supervisionará o aluno no interior da entidade.

Cláusula Sete

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio bem como para definir medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários;

Cláusula Oito

O estágio não envolve quaisquer encargos para a entidade referida na cláusula um, nem compromissos futuros de emprego.

Cláusula Nove

Os alunos em estágio têm direito a um seguro, proporcionado pela escola, que garante a cobertura dos riscos das deslocações a que estiverem obrigados, bem como as atividades a desenvolver.

Cláusula Dez

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Onze

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Doze

O estagiário compromete-se a efetuar o estágio de acordo com as diretrizes do regulamento interno da escola, ficando ainda obrigado:

- a. Ao cumprimento das regras internas e deontológicas do **Município de Montemor-o-Velho**;
- b. A tratar com urbanidade o tutor de estágio, bem como todos os colaboradores e [clientes/utentes] do **Município de Montemor-o-Velho**;
- c. A utilizar com cuidado e zelar pela conservação dos equipamentos e demais bens de que se utilize para efeitos do estágio;
- d. A guardar lealdade ao **Município de Montemor-o-Velho**, mesmo após a cessação do estágio, designadamente guardando absoluto sigilo quanto aos trabalhos efetuados e a qualquer tipo de informação que venha a ter conhecimento durante o estágio;
- e. Não utilizar em proveito próprio nem ceder a terceiros quaisquer dados a que tenha acesso em consequência do estágio.

Cláusula treze



**PROTOCOLO
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO**



Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

9
H

Cantanhede, de abril de 2015

Responsável da Câmara Municipal de
Montemor-o-Velho

A Diretora Pedagógica

(Assinatura e carimbo)

(Assinatura e carimbo)

O aluno

O orientador de estágio

(Assinatura)

(Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 17/03/2015

a 31/03/2015

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
26/2015	Alvará Aut. Utilização	Luis Pedro Pereira Fernandes	Seixo	X		09-03-2015	19-03-2015	10	8
24/2015	Alvará Aut. Utilização	Santa Casa da Misericórdia de Pereira	Pereira	X		13-03-2015	13-03-2015	0	0
31/2015	Alvará Aut. Utilização	Marcia Catarina da Cruz Abrunheiro	Seixo	X		10-03-2015	19-03-2015	9	7
180/2014	Alvará Aut. Utilização	Antonio Monteiro Góis e outra	Carapinheira	X		11-03-2015	19-03-2015	8	6
25/1993	Averbamento	Lucinda Ferreira Rama	Meãs	X		11-03-2015	19-03-2015	8	6
191/2014	Alvará Aut. Utilização	Jose Gomes Monteiro	Pereira	X		12-03-2015	19-03-2015	7	5
78/2014	Final	Guida Lopo Rama	Meãs	X		06-03-2015	19-03-2015	13	9
167/2014	Alvará Aut. Utilização	José Travassos Cavaleiro	Carapinheira	X		10-03-2015	19-03-2015	9	7
65/2014	Alvará de Licença	Manuel Joaquim Correia Rebelo	Arazede	X		26-02-2015	12-03-2015	16	12
45/2015	Alvará Aut. Utilização	Licínio Amaro Cordeiro	UFAVNB	X		09-03-2015	19-03-2015	10	8
90/2014	Isenção gas	António Simões Arriaga	Carapinheira	X		13-03-2015	19-03-2015	6	4
90/2014	Alvará Aut. Utilização	António Simões Arriaga	Carapinheira	X		13-03-2015	19-03-2015	6	4
174/2014	Alvará Aut. Utilização	Manuel Antonio Galhardo Rodrigues	Pereira	X		05-03-2015	10-03-2015	5	3
76/2014	Isenção gas	Filipe de Seíça Gaspar	Tentugal	X		13-03-2015	19-03-2015	6	4
76/2014	Final	Filipe de Seíça Gaspar	Tentugal	X		13-03-2015	19-03-2015	6	4
177/2014	Alvará Aut. Utilização	Julio de Oliveira Costa	Arazede	X		10-03-2015	10-03-2015	0	0
03/2012	Final (Alt. Loteamento)	Manuel Gonçalves Feijão	UFMVG	X		09-03-2015	19-03-2015	10	8
150/1997	Averbamento	Antonio M. M. Correia Monteiro	Carapinheira	X		11-03-2015	19-03-2015	8	6
46/2015	Alvará Aut. Utilização	Manuel Traveiro Morgado Panão	Santo Varão	X		06-03-2015	19-03-2015	13	9
171/2014	Alvará Aut. Utilização	Armindo José Ribeiro Almeida	UFAVNB	X		10-03-2015	19-03-2015	9	7
163/2014	Alvará Aut. Utilização	Aquilfno Ribeiro Saraiva Minau	Licêia	X		11-03-2015	19-03-2015	8	6
30/2015	Isenção gas	Joaquim Tondela Canais	UFAVNB	X		06-03-2015	10-03-2015	4	4

FS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

30/2015	Alvará Aut. Utilização	Joaquim Tondela Canais	UFAVVNB	X		06-03-2015	10-03-2015	4	4
1/2015	Final	Joana Filipa Costa Simões	Arazede	X		10-03-2015	19-03-2015	9	7
50/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria da Conceição Lopes F. Amado	Santo Varão	X		10-03-2015	19-03-2015	9	7
75/2011	Averbamento	Consulteam-Consultores de Gestão, Lda.	Carapinheira	X		17-03-2015	19-03-2015	2	2
18/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Manuel Carvalho Varela	Santo Varão	X		25-02-2015	23-03-2015	28	18
26/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Eduardo Nuno Santos Carvalho	UFMMVG	X		20-03-2015	24-03-2015	4	2
45/2015	Alvará Aut. Utilização	Francisco Fernandes Ferraz dos Santos	UFMMVG	X		12-03-2015	24-03-2015	12	8
40/2015	Licenciamento Zero	António Almeida Coelho, Unipessoal, Lda.	Ereira	X		19-03-2015	24-03-2015	5	3
39/2015	Alvará Aut. Utilização	José Manuel Sousa Pereira	Seixo	X		18-03-2015	24-03-2015	6	4
41/2014	Final	José Mendes Aveiro	Carapinheira	X		18-03-2015	24-03-2015	6	4
41/2014	Isonção gas	José Mendes Aveiro	Carapinheira	X		18-03-2015	24-03-2015	6	4
10/2015	Arquitetura	Ana Filipa Carnaz Ferreira	Carapinheira	X		11-03-2015	24-03-2015	13	9
393/2004	Averbamento processo	Rui António da Silva Pratas	Santo Varão	X		04-03-2015	24-03-2015	20	14
43/2014	Alvará de Licença	Álvaro Jorge Gonçalves Pessoa Tinoco	Arazede	X		13-03-2015	24-03-2015	11	7
70/2014	Final	Maria do Carmo Cachulo	UFAVVNB	X		09-03-2015	24-03-2015	15	11
70/2014	Isonção gas	Maria do Carmo Cachulo	UFAVVNB	X		09-03-2015	24-03-2015	15	11
33/2014	Alvará de Licença	Maria Madalena Malva Mendes	Carapinheira	X		10-03-2015	24-03-2015	14	10
50/2014	Alvará de Licença	Daniela Claro Freitas	Ereira	X		10-03-2015	24-03-2015	14	10
124/2014	Alteração Utilização	Mário Joaquim Lopes Pessoa	Carapinheira	X		09-02-2015	25-03-2015	46	31
123/2013	Prorrogação de Prazo	Maria Cidália Brites Ferreira	Carapinheira	X		20-02-2015	25-03-2015	35	23
2/2015	Arquitetura	Hernâni Óscar Pires da Costa Rama e Outra	UFMMVG	X		10-03-2015	25-03-2015	15	11
64/2015	Alvará Aut. Utilização	Mahor Track, Lda.	UFMMVG	X		27-03-2015	27-03-2015	0	0
33/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Higino Joaquim Silva Soveral Rocha	Arazede	X		24-03-2015	27-03-2015	3	3
85/2015	Final	Rita Manuela Nunes Martins e outro	UFAVVNB	X		09-03-2015	30-03-2015	21	15
19/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Delminda da Silva Domingues	Arazede	X		16-03-2015	30-03-2015	14	10
67/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria da Conceição Almeida Rodrigues	Ereira	X		23-03-2015	30-03-2015	7	5
47/2014	Alvará de Licença	Maria Dblores Oliveira Simões	Meãs	X		17-03-2015	30-03-2015	13	9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

13/2015	Final	José Antonio Fátia da Silva e Outra	Arazede	X		17-03-2015	30-03-2015	13	9
187/2009	Prorrogação de Prazo	Armando Freitas Cavaleiro	Seixo	X		13-03-2015	30-03-2015	17	11
23/2015	Alvará Aut. Utilização	Joaquim Jesus da Silva	Ereira	X		26-03-2015	30-03-2015	4	4
306/2015	Final	Fernando Domingues da Costa Jorge	Arazede	X		12-03-2015	30-03-2015	18	12
321/96	Prorrogação de Prazo	Antonio Oliveira Monteiro	UFVVNB	X		18-03-2015	30-03-2015	12	8
119/2014	Alvará Aut. Utilização	Cabeça Casal Herança Ant.M. M.Batata	UFMVG	X		20-03-2015	30-03-2015	10	6
5/2015	Arquitetura	Antonio Rainho Gomes	Seixo	X		24-03-2015	30-03-2015	6	4
4/2015	Final	S&A-Soc. Industrial Aperitivos,Lda.	Tentugal	X		04-03-2015	30-03-2015	26	18
41/2015	Alvará Aut. Utilização	Moremoments, Lda.	UFMVG	X		24-03-2015	30-03-2015	6	4
49/2015	Isenção gas	José Antonio Matias Leiteiro	Tentugal	X		18-03-2015	30-03-2015	12	8
49/2015	Alvará Aut. Utilização	José Antonio Matias Leiteiro	Tentugal	X		18-03-2015	30-03-2015	12	8
20/2015	Final	Fernando Domingues da Costa Jorge	Arazede	X		19-03-2015	30-03-2015	11	7
75/2014	Alvará de Licença	Dora Marisa Pessoa Maia e outro	Seixo	X		25-03-2015	30-03-2015	5	3
52/2015	Alvará Aut. Utilização	Manuel Batista Mendes	Pereira	X		23-03-2015	30-03-2015	7	5
57/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria de Lurdes Ribeiro Chorro	Pereira	X		23-03-2015	30-03-2015	7	5
30/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Antonio Luis Aveiro Canoso e outros	UFMVG	X		20-03-2015	30-03-2015	10	6
29/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Antonio Luis Aveiro Canoso e outros	UFMVG	X		20-03-2015	30-03-2015	10	6
28/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Antonio Luis Aveiro Canoso e outros	UFMVG	X		20-03-2015	30-03-2015	10	6
32/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Pedro Miguel Fernandes Teixeira	Arazede	X		24-03-2015	30-03-2015	6	4

Nº total de decisões de deferimento	53
Nº total de decisões de indeferimento	0
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	96
PRAZOS MÉDIOS	
	10,8
	7,4